



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS**



LEI MUNICIPAL N.º 715/2022

“FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE LADEIRA VERMELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

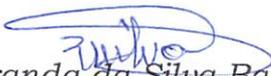
A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE LADEIRA VERMELHA**, devidamente constituída em 2015, com inscrição no **Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 02.361.019/0001-99**, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada na comunidade Ladeira Vermelha, zona rural do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal